



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Que celebram entre si Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, com anuência do Ministério da Saúde, e o "IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED - FORMOSA", para implementação do projeto Proadi "Lean nas Emergências"

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS, inscrita no CNPJ nº 61.590.410/0001-24, com endereço na Rua Adma Jafet, nº 91 – São Paulo/SP, neste ato representada nos termos do estatuto social, doravante denominado de **HSL**; e

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED - FORMOSA, hospital vinculado ao Ministério da Saúde / à Secretaria de Estado da Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09, com endereço na Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo, 480 sala 204, no bairro Parque Laguna II, Formosa/GO, CEP 73814-025, neste ato representada por sua diretora, Dr. Ana Maria Espírito Santo de Brito, brasileira, divorciada, diretora administrativa, portador da Cédula de Identidade RG nº 12846122 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.921.868-17, doravante denominado de **ADERENTE** e em conjunto com o **HSL** de "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- I. O HSL, instituição de reconhecida excelência, atua em projetos anuídos pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Complementar 187/21, sempre objetivando o desenvolvimento institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS;
- II. Para o desenvolvimento dos projetos PROADI-SUS, o HSL e o Ministério da Saúde firmaram termo de ajuste, com prazo de vigência de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023;
- III. Dentre os projetos de apoio desenvolvidos pelo HSL está o projeto voltado às ações estratégicas do SUS, aprovado, pelo Ministério da Saúde, por meio do Parecer Técnico nº 4/2018-SAS/GAB/SAS/MS, publicado em 27 de março de 2018;
- IV. O projeto em referência, inscrito no Processo/NUP sob o nº 25000.009138/2018-32, tem por objetivo o desenvolvimento de modelos conceituais que permitam à Secretaria de Atenção à Saúde traçar estratégias de tomadas de decisões;
- V. O projeto de apoio intitulado "Lean nas Emergências do SUS" compõe as ações estratégicas do SUS retromencionadas;
- VI. O projeto "Lean nas Emergências" tem por escopo a redução da superlotação e do tempo de permanência dos pacientes atendidos por hospitais públicos e filantrópicos nos setores de urgência e emergência.
- VII. Para a realização do projeto em comento é necessária a inclusão dos hospitais, desta natureza, que: (i) preenchem os requisitos essenciais aprovados pelo Ministério da Saúde; e (ii) desejem incluir em sua rotina a metodologia Lean;
- VIII. IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED – FORMOSA Aderente afirma preencher todos os requisitos informados, refletidos na cláusula 1.1 deste Termo, e que mantém interesse em aderir ao projeto em referência;
- IX. É do conhecimento do Ministério da Saúde a adesão do IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED – FORMOSA Aderente ao projeto "Lean nas Emergências" e que o mesmo se enquadra nas previsões e condições exigidas;



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- X. É inerente às atividades exercidas pelo Ministério da Saúde o compromisso de apoiar as ações desenvolvidas no âmbito deste e de todos os projetos PROADI-SUS, seja via articulação com os entes envolvidos, seja agilizando ações que demandem o envolvimento do Governo Federal;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo, de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a adesão do IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED – FORMOSA ao projeto “Lean nas Emergências do SUS, cujo objetivo é reduzir a superlotação e os tempos de permanência dos pacientes nas Emergências/Urgências nos setores através do apoio de consultoria e com foco na padronização dos fluxos assistenciais e da melhoria dos processos que se enquadrem nos seguintes critérios básicos e imprescindíveis:
- Hospital maior que 100 leitos sendo referência regional reconhecida;
 - Ter leitos de terapia intensiva;
 - Hospitais públicos ou filantrópicos;
 - Localizado em regiões metropolitanas e/ou capitais ou referência regional importante;
 - Com porta aberta de emergência aberta ou com referência formal para redes temáticas;
 - Integrado à Rede de Urgência e Emergência e/ou Regulação;
 - Comprometimento dos gestores municipais e/ou estaduais, diretorias do Hospital e gestores do Serviço de Urgência.
- 1.2. Faz parte, ainda, do objeto do presente Termo, o envio de indicadores, pelo ADERENTE, dos dados obtidos com o projeto para o fim de monitorar e comprovar os resultados que possam impactar na superlotação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS CONJUNTOS

- 2.1. Atuar de maneira integrada com o objetivo de reduzir a superlotação, reduzir a média de permanência dos pacientes internados nos serviços de urgência e aperfeiçoar os processos de trabalho tanto internamente a estes serviços como na sua relação com os demais atores que envolvem suas atividades assistenciais.
- 2.2. Elaborar diagnóstico situacional, plano de capacidade plena e planos de ação visando melhoria de processos e implantação de protocolos médicos que contribuam positivamente para os resultados esperados.
- 2.3. Atuar em processos de qualificação profissional.
- 2.4. Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais por meio do controle mais efetivo dos processos de trabalho.
- 2.5. Promover ações de aperfeiçoamento na gestão de leitos hospitalares.
- 2.6. Melhorar a integração dos serviços de urgência oferecidos pela instituição com as demais áreas internas do ADERENTE e unidades de referência/contra referência, bem como as Centrais de Regulação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO DE URGÊNCIA

- 3.1. A equipe do serviço de urgência que será alvo direto das ações previstas neste projeto deverá estar comprometida com as atividades planejadas em conjunto com a equipe do HSL.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- 3.2. A direção do serviço de urgência precisará liberar os profissionais dos grupos de trabalho envolvidos no projeto para participar de capacitações e atividades de benchmarking caso for necessário.
- 3.3. Cada 15 (quinze) dias a dupla de consultores do HSL estará no ADERENTE analisando o avanço do projeto e fazendo as discussões pertinentes para atingir os objetivos do projeto. Para isso é necessário a dedicação da equipe do projeto naqueles dias de visita dos consultores.
- 3.4. O ADERENTE concorda em disponibilizar as equipes envolvidas no projeto em visitas virtuais, intercaladas com as visitas presenciais, com o objetivo de apoiar a implementação dos planos de ação.
- 3.5. Dedicar horas semanalmente ao desenvolvimento e implantação das melhorias.
- 3.6. Cumprir e executar todas as orientações e atividades constantes do check list de entregáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO HSL

- 4.1. O HSL compromete-se a colocar na equipe do projeto profissionais capacitados, os quais estarão em ações de melhoria de processos e apoio à implantação de protocolos tanto em campo junto às equipes dos serviços de urgência, como na sede, por meio de ações de capacitação em excelência operacional.
- 4.2. O HSL compromete-se também com as despesas relativas à logística de sua equipe em todas as atividades previstas no projeto, bem como dos profissionais indicados a participar das capacitações ofertadas na cidade de São Paulo, respeitada sua política interna.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS INDICADORES

- 5.1. O ADERENTE compromete-se a entregar os indicadores até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 5.2. Para o indicador denominado “NEDOCS”, o ADERENTE obriga-se a realizar, diariamente, a inclusão destes indicadores, duas vezes ao dia, impreterivelmente, nos períodos da manhã e da tarde.
- 5.3. O lançamento dos indicadores deverá ser realizado no site da comunidade (<https://leannasemergencias.com.br>).
- 5.4. Os indicadores deverão ser baseados nos dados obtidos pelo ADERENTE no mês antecedente ao de sua apresentação.
- 5.5. Caso o disposto nesta cláusula não seja observado pelo ADERENTE, caberá ao HSL notificá-lo formalmente.
 - 5.5.1. Uma primeira notificação será encaminhada, pelo HSL ao ADERENTE, no primeiro dia útil subsequente ao 7º (sétimo) dia de atraso da entrega dos indicadores. Caso o ADERENTE não cumpra o estabelecido em referida notificação, em até 8 (oito) dias, uma nova notificação ser-lhe-á encaminhada, com cópia à Secretaria de Saúde vinculada ao Hospital em que o projeto está sendo realizado, cujo prazo fatal para cumprimento será até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao recebimento da mesma.
 - 5.5.2. O ADERENTE deverá cumprir, tempestivamente, os prazos estabelecidos nas notificações de que trata o item 5.4.1, especialmente com relação ao prazo fatal estabelecido na segunda e última notificação.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

5.5.3. Em não sendo observado, pelo ADERENTE, o prazo fatal para o cumprimento da segunda e última notificação encaminhada, este será automaticamente retirado do projeto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este termo vigora a partir da data de sua assinatura, com término em 31/12/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Termo de Adesão e Compromisso poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou unilateralmente por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem incidência de quaisquer multas e/ou indenizações.
- 7.2. A critério exclusivo do HSL, o presente termo poderá ser automaticamente rescindido, sem a obrigatoriedade de prévia notificação, caso não seja cumprida, pelo ADERENTE, a obrigação prevista no item 3.5 da Cláusula Terceira.
- 7.3. Não obstante ao disposto nos itens 7.1 e 7.2, este Termo será considerado automaticamente rescindido caso não haja a observância da previsão contida no item 5.4.3 da Cláusula Quinta.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. As eventuais alterações das visitas têm que ser informadas pelo menos com um mês de antecedência.
- 8.2. As eventuais alterações do presente Termo de Adesão e Compromisso serão realizadas por meio de termo aditivo acordado entre os partícipes.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E VEICULAÇÃO

- 9.1. Em razão de o projeto “Lean nas Emergências do SUS”, objeto do presente instrumento, fazer parte do Programa de Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI, as Partes acordam que qualquer material e/ou comunicação a ele relacionado(s) somente poderá(ão) ser veiculado(s) ou publicado(s) pelo ADERENTE desde que referido material/comunicação seja previamente submetido, por este, à análise e aprovação do HSL.
- 9.2. A submissão do material de que trata o item anterior deverá ser endereçada à Área de Comunicação dos Projetos PROADI do HSL, para os e-mails comunicacaoproadi@hsl.org.br ou proadi@hsl.org.br aos cuidados de Luiz Felipe Monteiro Correia.
- 9.3. Caso o HSL julgue necessária qualquer alteração e/ou supressão de termo constante deste material/comunicação, o ADERENTE deverá atende-las e submeter à nova apreciação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Pelo presente Instrumento, o ADERENTE cede ao HSL, em caráter irrevogável e irretratável, de forma total e exclusiva, não só pela vigência deste instrumento, mas também pelo período máximo permitido pela legislação vigente, o uso de todo e qualquer trabalho criado pelo ADERENTE para o HSL e os direitos patrimoniais de autor relativamente a todo e qualquer produto material e intelectual, resultante deste Termo.
- 10.2. As Partes reconhecem expressamente que a cessão de direitos patrimoniais de autor ora avençada é efetuada de forma gratuita, em contrapartida à adesão ao projeto de apoio ao



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde, intitulado “Lean nas Emergências”, mantido pelo HSL por força da Parceria mantida com o Ministério da Saúde, não podendo, por esse motivo, o ADERENTE exigir pagamento de quaisquer valores, ainda que a título de ressarcimento de prejuízos causados.

- 10.3. O ADERENTE deverá dar ciência das condições estipuladas na cláusula 10.2 supra, a todas as pessoas eventualmente envolvidas na prestação dos serviços, assumindo integralmente todos os ônus, encargos e responsabilidades decorrentes do não cumprimento de tal obrigação.
- 10.4. Não obstante o previsto nesta Cláusula, por se tratar de projeto de apoio vinculado ao Termo de Ajuste celebrado entre o HSL e o Ministério da Saúde, o ADERENTE declara ter conhecimento de que todo o material desenvolvido no âmbito do projeto em referência e de todos procedimentos realizados, incluindo a inserção dos dados na plataforma do projeto, do qual fará parte pela celebração do presente Termo de Compromisso e Adesão, pertencem ao Ministério da Saúde, e não poderá ser utilizado pelo ADERENTE, e/ou por este copiado, sob pena de plágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O presente termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 11.2. O ADERENTE declara e assegura que: (a) dispõe e está investido de todos os poderes e autorizações necessários, societários ou outros, para assinar, contrair e cumprir os termos do presente instrumento; e (b) que a assinatura deste termo pelo ADERENTE não constitui inadimplemento de qualquer condição a ele imposta em virtude de lei ou contrato.
- 11.3. Qualquer alteração nos atos constitutivos do ADERENTE ou de seu representante legal nomeado deverá ser informada ao HSL, entregando cópia do comprovante de referida alteração.
- 11.4. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente Termo por quaisquer das partes.
- 11.5. O ADERENTE não poderá utilizar-se do nome do HSL, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, impressos e semelhantes, sem a aprovação expressa do HSL, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais e civis.
- 11.6. Este contrato e toda informação, conhecimento e/ou dados, sejam eles técnicos ou não, tangíveis ou em formato eletrônico, que no curso da execução do presente instrumento tenham sido ou venham a ser revelados pelo ou ao ADERENTE e HSL, serão considerados informações confidenciais.
 - 11.6.1. A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula deverá ser mantida durante a vigência do presente Termo, e por 5 (cinco) anos após o seu término, independentemente do motivo deste.
- 11.7. As Partes declaram que se obrigam de boa-fé, na forma e termos aqui estipulados, não havendo, destarte, vícios de consentimento, dolo, erro, simulação ou qualquer coação a macular o ora avençado.



HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

- 11.8. As Partes garantem que conduzirão seus negócios de acordo com a legislação aplicável, em especial à Lei nº 12.846/2013, bem como respeitarão os padrões éticos estabelecidos no Código de Conduta do Hospital Sírio Libanês, que passa a ser parte integrante do presente contrato. O Código de Conduta está disponível *online* em: <<https://cdn-site.contatoseguro.com.br/assets/img/hotsite/siriolibanes/codigo-conduta.pdf>>.
- 11.9. **Conformidade com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** O Hospital Sírio Libanês protege a confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo paciente e titular desses dados. Para isso, vem implementando medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Regras de boas práticas e de governança garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina. A coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento é realizado pelo Hospital Sírio Libanês com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade, e anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, privacidade, inviolabilidade da intimidade, imagem, enfim, todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital do Hospital Sírio Libanês.
- 11.10. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital, do Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as Partes firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED – FORMOSA

Testemunhas:

1)Assinatura: _____

2)Assinatura: _____

Nome

Nome

CPF

CPF

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C1E75BA0331448C5A03B5FCC8E62226A

Status: Enviado

Assunto: CW49967 - TERMO COMPROMISSO_IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Departamento: RH, Contratos, Comercial Internacional, Comercial Nacional, Check Up, IEP

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 0

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Denilson Cordeiro de Souza

Assinatura guiada: Ativado

Rua Dona Adma Jafet 91

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SAO PAULO, SP 01308-050

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

denilson.csouza@hsl.org.br

Endereço IP: 34.71.29.60

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Denilson Cordeiro de Souza

Local: DocuSign

04/04/2023 11:47:35

denilson.csouza@hsl.org.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Ana Maria Espirito Santo Brito

ana.brito@imed.org.br

Enviado: 04/04/2023 11:53:06

Visualizado: 05/04/2023 13:00:09

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Talita Monteiro

talita.monteiro@hef.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Lina Nishime

lina.nishime@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Carina Tischler Pires

carina.tpires@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Vania Rodrigues Bezerra

vania.rodrigues@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Fernando Ganem

fernando.ganem@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Renata Paula Costa dos Santos

renata.pcsantos@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alexandra Daniel

alexandra.daniel@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Luiz Augusto de Oliveira Rodrigues

luiz.orodrigues@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Nicolas Roberto Da Silva Marcelino

nicolas.rsmarcelino@hsl.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/04/2023 11:53:06
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora